



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.004595/2021-40

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO N. 001/ANAC/2017-SBPA – EDITAL Nº 001/2016

TERMO ADITIVO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE
PORTO ALEGRE – SALGADO FILHO,
CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2017,
ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL E A FRAPORT BRASIL
S.A. AEROPORTO DE PORTO ALEGRE

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.004595/2021-40, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional de Porto Alegre, Avenida Severo Dullius, n. 90010, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-310, inscrita no CNPJ sob o n. 27.059.460/0001-41, representada na forma de seus atos constitutivos pela Sra. **Andreea-Diana Pal**, alemã, casada, portadora de RNE n. G392338-9, inscrita no CPF sob o n. 240.020.928-60, Diretora-Presidente e pelo Sr. **Jocel Gadens**, brasileiro, casado, portador do RG n. 6043295663, expedido por SSP/PC RS e inscrito no CPF sob o n. 662.675.280-49, Diretor Financeiro, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional de Porto Alegre, Avenida Severo Dullius, n. 90010, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-310, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto n. 001/ANAC/2017-SBPA, celebrado em 28 de julho de 2017, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 5

2.1. O subitem 7.3.4 do Anexo 2 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.3.4. Ampliação da pista de pouso e decolagem 11/29 para um comprimento de, pelo menos, 3.200 metros, de acordo com os requisitos regulamentares de projeto para aeronave crítica Código "E" em pista de aproximação de precisão, que deverá entrar em operação em até 60 (sessenta) meses após a data de eficácia do contrato"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

3.1. Ficam ratificados, em todos os seus termos e condições, os demais itens e subitens do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificados, alterados ou substituídos pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Contrato nas vias de início referidas, que serão destinadas a cada um dos signatários, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre
Concessionária

Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre
Concessionária

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Andreea Pal, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocel Gadens, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor-Presidente, Substituto**, em 23/07/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Valle de Oliveira Pinha, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 26/07/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 26/07/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5874174** e o código CRC **4EBC66B3**.